



Revista **FONTES DOCUMENTAIS**

ORDENAÇÕES FILIPINAS E NOBREZA NO BRASIL: UM ESTUDO DA NOBREZA BRASILEIRA ENTRE OS SÉCULOS XVII E XIX ATRAVÉS DA HERÁLDICA

*PHILIPPINE ORDINATIONS AND NOBILITY IN BRAZIL: A STUDY OF BRAZILIAN
NOBILITY BETWEEN THE 17TH AND 19TH CENTURIES THROUGH HERALDRY*

DOI: 10.9771/rfd.v7i0

Andréa Fernandes Considera

Professora da Universidade de Brasília (UnB). Doutorado em História pela UnB. Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Bacharel em Museologia pela Universidade Estácio de Sá e Licenciatura em História pela UFF. Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-8986-7492> E-mail: andreaconsidera@unb.br

Matheus Silveira Furtado

Mestre em Artes pelo Instituto de Artes da Universidade de Brasília (UnB). Licenciatura em História e Bachelar em Museologia pela UnB. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2561-3554> E-mail: matheus.sil.furtado@gmail.com

RESUMO

Durante a União Ibérica, mais precisamente em 1603, foram promulgadas as Ordenações Filipinas, um conjunto atualizado da legislação portuguesa que, dentre outras regras, estabelecia a hierarquia social em Portugal com reflexos em suas colônias. O modelo de estrutura social, política e econômica que conhecemos para a Idade Média europeia tomou formas muito distintas quando observamos a Península Ibérica e especialmente o caso de Portugal. Estas características peculiares se traduziram numa hierarquia de nobreza que guardava pouca relação com os títulos de nobreza adotados no restante da Europa. Mas nem por isso, estes títulos deixaram de ser largamente adotados. Nos séculos XVII e XVIII a relação de Portugal com suas áreas coloniais enfrentou diversos desafios e no caso específico do Brasil, investidas francesas e holandesas suscitaram a necessidade de relações de fidelidade entre o Reino de Portugal e os administradores coloniais de além-mar para a organização de grupos armados que garantissem a posse portuguesas das terras conquistadas. Neste contexto os títulos nobiliárquicos portugueses e as próprias regras de acesso à nobreza estabelecidas pelas Ordenações Filipinas, ainda que sem serem alteradas, foram aos poucos sendo relativizadas e reinterpretadas com distintas compreensões para atender aos nobres que se faziam nas colônias, os “nobres da terra”. A situação tornou-se mais complexa ainda com a reforma das Ordens Religiosas e de Cavalaria no

final do século XVIII em Portugal e a fuga da família real para o Brasil no início do século XX com a consequente criação do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarve. Neste contexto, esta pesquisa tem por objetivo analisar os símbolos heráldicos encontrados em diversos objetos deste período a partir da complexa estrutura social que se construiu no Brasil colônia, tendo por base as Ordenações Filipinas, que para o Brasil, foi a legislação vigente até a sua independência em 1822.

Palavras-Chave: museologia; heráldica; Ordenações Filipina; nobreza no Brasil.

ABSTRACT

During the Iberian Union, more precisely in 1603, the Philippine Ordinances were promulgated—a revised set of Portuguese legislation that, among other rules, established the social hierarchy in Portugal with repercussions in its colonies. The model of social, political, and economic structure known in medieval Europe took very distinct forms when observed in the Iberian Peninsula, particularly in Portugal. These peculiar characteristics translated into a nobility hierarchy that bore little resemblance to the noble titles adopted in the rest of Europe. Nevertheless, these titles were widely used. During the 17th and 18th centuries, Portugal's relationship with its colonial territories faced various challenges. In the specific case of Brazil, French and Dutch incursions demanded loyalty between the Kingdom of Portugal and overseas colonial administrators to organize armed groups ensuring Portuguese possession of conquered lands. In this context, Portuguese noble titles and the rules of access to nobility established by the Philippine Ordinances, though unchanged, were gradually relativized and reinterpreted to address the needs of colonial-born nobles, known as "nobres da terra" (nobles of the land). The situation became even more complex with the reform of Religious and Military Orders at the end of the 18th century in Portugal and the flight of the royal family to Brazil in the early 19th century, culminating in the creation of the United Kingdom of Portugal, Brazil, and the Algarve. Within this framework, this research aims to analyze heraldic symbols found on various objects from this period, considering the complex social structure that emerged in colonial Brazil, based on the Philippine Ordinances, which remained the prevailing legislation in Brazil until its independence in 1822.

Keywords: museology; heraldry; Philippine Ordinances; nobility in Brazil.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo surge de uma inquietude no ensino de heráldica nos cursos de museologia no Brasil. Em 1932, quando foi criado o primeiro curso superior de museologia no país, o domínio dos termos heráldicos, a identificação dos brasões da nobreza portuguesa e brasileira (constituída a partir do século XIX) era conteúdo obrigatório para a formação de um bom profissional. Estudava-se as técnicas de identificação e descrição dos brasões e a genealogia dos principais nobres titulados do Império do Brasil (1822-1889), o que era suficiente para cuidar de um acervo aristocrático que havia se constituído nos principais museus históricos que surgiam no país, como o Museu Histórico Nacional (Rio de Janeiro/RJ) e o Museu Paulista (São Paulo/SP).

A partir da década de 1980 a concepção de museus e da própria museologia sofreu severas modificação, num movimento de valorização dos aspectos sociais em

detrimento dos objetos em sua materialidade. Ao mesmo tempo se buscou dar ênfase aos objetos do cotidiano popular, alterando assim as escolhas dos acervos e deixando em segundo plano, no fundo das reservas técnicas, os objetos brasonados de uma aristocracia do século XIX.

Este movimento teve início em 1972, quando o Conselho Internacional de Museus (Icom) aprovou os princípios do que foi chamado na época de Museu Integral (no documento conhecido como Mesa Redonda de Santiago do Chile¹) que levava o foco da atenção dos museus, dos acervos para a sociedade onde o museu estava inserido. Em 1984, outro documento, conhecido como Declaração de Quebec², estabeleceu conceitos como a museologia comunitária que incentivava a preservação dos saberes e fazerem das sociedades. Em 1992, a Declaração de Caracas³ orientou que os museus se voltassem para o presente e o futuro das sociedades e não mais para o culto do passado.

As consequências de tais transformações se refletiram nos currículos dos cursos de museologia que extinguiram diversas disciplinas voltadas para o estudo de coleções, principalmente as coleções de objetos pertencentes às elites políticas e econômicas. No entanto, estes objetos continuam existindo nas reservas técnicas dos museus, desafiando os museólogos a buscarem novos significados, novas releituras para as gerações atuais e futuras. Seria o estudo da heráldica incompatível com a atual abordagem do conceito de museu e das práticas museológicas?

Essa inquietude nos levou a buscar uma nova abordagem do tema, onde os objetos brasonados revelam a concepção de mundo de épocas passadas para nos ajudar a entender o que somos e pensamos hoje, a partir do que fomos e pensamos no passado.

Aos poucos a disciplina heráldica tem retornado aos cursos de graduação em Museologia, instrumentalizando os museólogos não só no domínio do vocabulário técnico necessário ao trato com os acervos, mas também promovendo reflexões sobre a construção social que permitiu a existência de uma heráldica tardia no Brasil do século XIX, com características quase pitorescas, como veremos mais adiante.

2 SER NOBRE NA PENÍNSULA IBÉRICA

¹ Cf.: ICOM, International Council of Museum. Mesa Redonda de Santiago do Chile. In: NASCIMENTO JUNIOR, José do; TRAMPE, Alan; SANTOS, Paula Assunção dos (orgs.). Mesa redonda sobre la importancia y el desarrollo de los museos en el mundo contemporáneo: Mesa Redonda de Santiago de Chile, 1972. Brasília: Ibram/MinC; Programa Ibero-museos, 2012. Págs. 140/141

² Cf.: ICOM, International Council of Museum. **Declaração de Quebec**. Quebec: Icom, 1984.

³ Cf.: ICOM, International Council of Museum. **Declaração de Caracas**. Caracas: Icom, 1992.

Quando nos referimos à nobreza na Idade Média a imagem de castelos, igrejas, duques, marqueses, condes e viscondes nos parecem bem familiar. Donzelas em torres e cavaleiros armados, salpicados de imagens de cruzeiros e quimeras, compõem o imaginário. Mas este é um modelo francês, ou pelo menos, não de toda a Europa.

Quando observamos a Península Ibérica até o final do século XIII, vemos que a situação era bem diferente devido a longa convivência com os muçulmanos na região. Em Portugal, somente em 1298 foi concedido o primeiro título de Conde, mas a prática de titular os nobres só se difundiu no final do século XIV, como observa Antônio Costa: “Em Portugal, o primeiro título de conde foi concedido em 1298 a um bastardo do rei, e nos anos 1370 também aos mais destacados entre os grandes senhores antes chamados ricos-homens.” (Costa, 2016, p.45)

Nesta época, as regras heráldicas já haviam sido estabelecidas e eram conhecidas e aplicadas por toda a Europa, ou seja, a heráldica portuguesa se constituiu a partir de regras já estabelecidas. Mas como toda heráldica é precedida de uma organização e hierarquia de nobreza, é necessário buscar as origens desta estrutura social, no caso português, nas Ordenações do Reino estabelecidas pela primeira vez em 1446.

De acordo com Célio Costa (2011), as Ordenações do Reino era uma espécie de compilado da legislação portuguesa que compreendia - além dos diversos aspectos legais da vida dos súditos do rei - as regras para concessão de títulos nobiliárquicos que, em última instância, culminava nos desenhos dos escudos de armas, ou seja, os brasões dos nobres.

Os códigos legislativos portugueses mais abrangentes eram denominados Ordenações do Reino, que eram regulamentos que levavam o nome dos reis que as faziam elaborar ou compilar e que pretendiam dar conta de todos os aspectos legais da vida dos súditos. Trata-se das Ordenações Afonsinas (1446), Ordenações Manuelinas (1521) e Ordenações Filipinas (1603) (Costa, 2011)

Quando os portugueses descobriram o Brasil encontrava-se em vigor as Ordenações Afonsinas (1446-1521), mas o início efetivo da exploração do Brasil como colônia portuguesa a partir de 1530, ocorreu sob a vigência das Ordenações Manuelinas (1521-1603).

Um termo comum usado pelos historiados para se referir a este período, é classificar o Brasil como uma “colônia de exploração”, onde ninguém pretendia se estabelecer e sim explorar os recursos naturais e retornar a Portugal com navios cheios de lucrativas mercadorias. As poucas “benfeitorias” estabelecidas no Brasil tinham por objetivo administrar este sistema de exploração ou defender o vasto território de invasões estrangeiras.

Em 1580, após uma crise sucessória, tanto Portugal quanto suas colônias passaram a ser administradas pela coroa espanhola e em 1603 a legislação portuguesa foi reordenadas nas Ordenações Filipinas, permanecendo a legislação vigente, inclusive para o Brasil, até a nossa independência em 1822.

No que se refere a classificação social estabelecida nas Ordenações do Reino, houve pouca mudança ao longo destes séculos, ou seja, as Ordenações Filipinas do século XVII continuavam dividindo a sociedade primeiramente entre nobres e não nobres. Nesta segunda categoria encontramos resquícios de um universo medieval, incluindo dentre os não nobres as pessoas que exerciam trabalhos manuais (a grande população trabalhadora) ou de comércio e os que não fossem filhos de nobres (fidalgos).

A categoria de nobres incluía hierarquicamente no topo, os Rico-homens, uma alta nobreza e a única que poderia acessar os títulos da nobreza (duque, marquês, conde, visconde e barão) e consequentemente ter os seus brasões. Mais abaixo vinha o Infância, igualmente proveniente de uma nobreza hereditária, mas que não acessava os títulos de nobreza.

A “média nobreza” era composta por Cavaleiros, que na prática formavam uma força militar à disposição do Rei. Por fim, havia uma “pequena nobreza” composta por Escudeiros cuja função era auxiliar os cavaleiros.

Ao mesmo tempo que as Ordenações Filipinas em 1603 mantinham para Portugal esta estrutura social da nobreza, Miguel de Cervantes, na Espanha, publicava em 1605, uma sátira sobre os Cavaleiros e Escudeiros em sua obra *“El ingenioso hidalgo Don Quixote de La Mancha”*.

Se a condição de nascimento era um requisito incontornável pelo Rei para se fazer um Fidalgo, Rico-homem ou um Infância, as Ordenações Filipinas outorgavam apenas ao Rei o direito de conceder título de nobreza, ordens honoríficas e mesmo dar o “perdão real” que livrava o indivíduo de sua condição de nascimento ou passado impuro (no caso dos praticantes de trabalhos manuais ou comércio), tornando-o apto a se tornar um nobre.

Na sociedade portuguesa do século XVII cabia ao rei ordenar as relações pessoais, individuais e coletivas, inclusive nas colônias. Os regulamentos elaborados não estavam descolados da realidade, mas, ao contrário, expressavam condutas e comportamentos (Costa, 2011).

Eram estas as regras que levavam a um controle e equilíbrio nas várias camadas sociais. Atender aos desejos do Rei e ser um súdito fiel, em teoria, possibilitava que um simples agricultor se tornasse um nobre titulado apenas pela vontade do Rei. Ainda que esta possibilidade muito raramente se realizasse, trazia grande incômodo aos nobres por nascimento.

Mas o que vemos ao longo do século XVII, já anunciado por Miguel de Cervantes, é a decadência deste modelo de nobreza. As dificuldades financeiras da alta nobreza e a necessidade da coroa portuguesa de buscar recursos de outros grupos sociais, como a crescente burguesia comercial, deu origem a dois tipos de nobres, como observa Ronald Raminelli (2015): uma nobreza hereditária, por condição de nascimento e que se perpetuava de geração em geração; e

uma nobreza civil, não vitalícia, concedida pelo rei ao indivíduo, mas não adquirida por este a ponto de ser transferida as futuras gerações.

Dividiam-se ainda entre nobreza hereditária e nobreza civil ou política. A primeira definia-se no nascimento, originava os fidalgos, e a segunda era composta de criaturas enobrecidas pelo soberano, devido a seus méritos e serviços, mas que raramente podiam transmitir os privilégios a seus filhos. Assim, a nobreza civil não era perpétua, mas vitalícia (Raminelli, 2015, p.23).

Nesta imbricada rede de relações sociais, quem tinha a ambição de se tornar um nobre titulado deveria investir na fidelidade ao rei. Veremos adiante como estas relações se estabeleceram no Brasil colonial.

3 SER NOBRE NO BRASIL COLONIAL

No século XVII o Brasil era habitado pelos povos originários, por um grande contingente de pessoas escravizadas provenientes do continente africano e por portugueses divididos em reinóis (nascidos em Portugal) e principais da terra (portugueses nascidos na colônia).

Para manter o domínio sobre a colônia, a corte portuguesa contava com a fidelidade dos súditos portugueses, fossem eles reinóis ou principais da terra. Dos escravos subjugados não era possível esperar fidelidade, mas com os indígenas, era possível estabelecer alianças, desde que fossem hábeis nas negociações; o problema é que tanto os holandeses quanto os franceses (e até os ingleses), também sabiam disso.

Neste contexto, havia nobres no Brasil nos séculos XVII e XVIII? Poucos foram os Rico-homem titulados que decidiram se estabelecer na colônia deixando em Portugal seus solares e o conforto da metrópole. Para o Brasil vieram os aventureiros em busca de riqueza, pouco se importando com os reais interesses da coroa portuguesa, o que era uma ameaça para própria manutenção da posse da colônia por Portugal. O que faltava a estes portugueses, nascidos ou não no reino, era o status social da nobreza. Em outras palavras, os títulos de nobreza eram a única moeda de troca que o rei de Portugal tinha para negociar e obter a fidelidade destes súditos.

O modelo medieval de concessão de terras em troca de apoio armado e fidelidade ao rei de Portugal se mostrou o mais eficaz e adequado no Brasil colonial. Assim se fizeram os primeiros nobres em terras brasileiras nos séculos XVII e XVIII, mantendo estruturas sociais e políticas já ultrapassadas na Europa como um todo e mesmo em Portugal. Na prática, foram concedidos títulos de nobreza aos senhores de engenhos, principalmente de cana-de-açúcar, tivessem eles origens nobres (fidalgos) ou não. Estes portugueses enriquecidos que já haviam estabelecido benfeitorias rurais, plantações, edifícios urbanos e contavam com um

grande contingente de mão-de-obra escravizada, interessados em manter sua condição econômica, aos poucos se tornavam mais próximos ao rei de Portugal pelos laços de nobreza e fidelidade.

Ronald Raminelli (2015) cita uma fala do padre jesuíta André João Antonil que compara estes grupos armados mantidos pelos senhores de engenho em defesa do território colonial português no Brasil, com rudes “bandos armados”, sem nenhuma uniformização ou requintes de nobreza das épocas medievais.

No início do Setecentos, o jesuíta André João Antonil mencionou a informalidade e asseverou que em terras brasílicas o prestígio e a honra permitiam aos senhores de engenho agir como fidalgos do reino, embora nem sempre o fossem. Donos de terras, escravaria, edifícios urbanos e rurais, os potentados comandavam ainda vasta clientela, por vezes bandos armados, e por isto se denominavam ‘principais da terra’ ou ‘nobreza da terra’. (Raminelli, 2015, p.24)

Surgia assim uma nobreza no Brasil com aspectos peculiares. Primeiramente, devemos compreender que estes nobres eram portugueses, ainda que nascidos na colônia. As Ordenações Filipinas, apesar de estabelecer regras rígidas de classificação e mobilidade social, em última instância concedia ao rei algumas brechas - como a do perdão real, como vimos - que flexibilizava a aplicação das leis de acordo com a interpretação.

A simples vontade (ou mais exatamente, interesse) do rei de tornar alguém nobre, poderia transformar pequenos senhores de engenhos no Brasil em condes e viscondes, e no século XIX, em barões. Ronald Raminelli (2015) observa que esta prática se tornou mais frequente após 1640, quando Portugal retomou o controle de seu território e de suas colônias. Ao mesmo tempo que se observa um processo de decadência do modelo de nobreza em toda a Europa, e mesmo em Portugal, ou seja, que diminuía o número de fidalgos “legítimos” na metrópole, crescia o número de novos nobres, de baixa titulação, nas áreas coloniais.

Desde a Restauração portuguesa [1640], sobretudo no século XVIII, a coroa promoveu a atrofia numérica da alta nobreza ao mesmo tempo que distribuía mercês e ampliava a baixa nobreza. (...) No reino português, a alta nobreza era fechada, enquanto a baixa nobreza aumentava ao sabor das mercês e alianças tramadas pela monarquia (Raminelli, 2015, p.28).

Nesta baixa nobreza que se multiplicava no Brasil, ainda que não hereditária, estabelecia importantes alianças com a corte portuguesa. Na prática, era mais fácil se tornou um nobre nos séculos XVII e XVIII no Brasil do que em Portugal. Além disso, distantes do controle da metrópole e muitas vezes recebendo por mercê a autoridade para controlar diversas atividades políticas e econômicas na colônia, estes nobres gozavam de grandes poderes e influência sobre a gestão colonial.

Mas não foram apenas os portugueses reinóis ou nobres da terra que desfrutaram destes

títulos de nobreza. Quando era necessário defender o território, qualquer ajuda era agraciada com títulos de nobreza. Um bom exemplo foram os títulos concedidos a indígenas.

Um dos requisitos para se tornar um nobre, de acordo com as Ordenações Filipinas, era o fato de ser cristão, ou melhor, de não ser ou ter sido infiel (adotado qualquer outra religião que não a cristã). Poderiam os povos indígenas se tornarem nobres? A interpretação foi que sim: os índios não eram infiéis e sim pagãos, como os cristãos antes do batismo, ou seja, nunca tiveram uma religião porque não conheciam a palavra de deus; bastava um pouco de catecismo com os padres jesuítas e poderiam ser batizados e em seguida receberem títulos de nobreza, hábitos das ordens honorífica e até um brasão. Não sabemos até que ponto estas honrarias eram desejadas pelos líderes indígenas, mas muitos deles as receberam.

Ainda no século XVI, o líder indígena Araribóia, interessado em reconquistar as terras perdidas aos Tamoios, se juntou aos portugueses na expulsão dos franceses que haviam ocupado a cidade do Rio de Janeiro. Além das terras reconquistadas e foi condecorado Cavaleiro da Ordem de Cristo e recebeu o título de Capitão-mor da sua aldeia. Cabe ressaltar a ironia deste título, concedido na época aos portugueses responsáveis pelo extermínio dos povos indígenas.

Em 1630, Poti, um líder indígena catequisado pelos jesuítas, assumiu o nome de Antônio Felipe Camarão; havia sido batizado pelos jesuítas como Antônio, escolheu o nome Felipe para homenagear o rei da Espanha durante a União Ibérica e por fim, Camarão era a tradução de seu nome de nascença. Fiel ao rei, em 1645 liderou sua tribo em apoio aos portugueses para a expulsão dos holandeses de Recife e Olinda. Recebeu então o título de Dom, um brasão de armas (que infelizmente não chegou até nós) e se tornou Cavaleiro da Ordem de Cristo.

Não só indígenas, como também cristãos-novos, mestiços e diversos comerciantes e trabalhadores manuais receberam títulos de fidalguia, comendas das ordens honoríficas e outras nobres honrarias portuguesas pelos serviços de defesa dos interesses portugueses no Brasil colonial.

Estas características peculiares da nobreza portuguesa no Brasil no período colonial era conhecida em Portugal e provocava críticas ao sistema. No início do século XIX, dois anos antes da fuga da corte portuguesa para o Brasil, foi publicada uma obra interessante em Lisboa, de autoria de Luiz da Silva Pereira de Oliveira, que se apresentava como cavaleiro da Ordem de Cristo e corregedor da Comarca de Miranda do Douro e dedicava o seu livro ao Marquês de Abrantes, que se tornaria um dos heraldistas mais importantes para o século XIX no Brasil. Com o título “Privilégios da Nobreza e Fidalguia de Portugal”, o autor analisou nesta obra, os limites e as brechas da legislação portuguesa (no caso, das Ordenações Filipinas) para se fazer um nobre.

Dentre as questões levantadas, Luiz Oliveira (1806) reforçava que a verdadeira nobreza

era algo que se aprendia desde o nascimento e não estava relacionado à riqueza. Os ideais e comportamentos nobres eram virtudes passadas entre gerações e que não podiam ser simplesmente compradas por aqueles que, não tendo origem nobre, porventura enriqueciam e se tornavam nobres por concessão real. Estes, mesmo possuindo títulos de nobreza, seriam traídos pelos seus comportamentos inadequados, não herdados. De acordo como o autor, a riqueza poderia proporcionar apenas uma aparência de nobreza, mas não tornar uma pessoa realmente nobre.

Como os ricos ordinariamente se fazem caminho às Dignidades da Igreja, aos Postos da Milicia, aos Empregos da República, aos casamentos nobres, e a tudo o que há de mais honroso na Sociedade, com razão se costuma dizer que a riqueza produz o brilhantismo da nobreza, mas a nobreza nunca é perfeita nos que começam assim (Oliveira, 1806, p.114).

No Brasil colonial, a prática de concessão de título em troca de favores, lealdade e a própria manutenção da soberania portuguesa, ainda que desagradasse os nobres fidalgos portugueses da metrópole, encontrava justificativas políticas estratégicas. Mas a situação se agravou em 1800, quando, sem recursos financeiros para empreender uma guerra contra as tropas napoleônicas, a corte portuguesa anunciou a concessão do foro de Fidalgo a quem contribuísse com 25 mil cruzados e a concessão do Hábito da Ordem de Cristo, a quem contribuísse com 5 mil cruzados.

O que em certo modo também sucedeu em Portugal, no ano de 1800, conferindo-se o Foro de Fidalgo a quem concorresse com vinte e cinco mil cruzados para as urgências do Estado; e o Hábito de Cristo a quem entrasse com cinco mil cruzados no Real Erário, para com este subsídio acudir as despesas da Guerra em que estávamos com a República Francesa. Todavia, para que a riqueza nobilite, deve ser considerável, e antiga (Oliveira, 1806, p.115).

Esta dramática decisão da corte portuguesa é rica em significados. Primeiramente, demonstra que não havia mais nobres fidalgos ricos o suficiente para financiar a própria soberania portuguesa. Em segundo lugar, é possível identificar uma camada social, provavelmente burguesa e endinheirada, que almejada, ainda que tardiamente, os títulos de nobreza. Por fim, não havia mais dúvidas de que a estrutura nobiliárquica portuguesa havia se reduzido a uma troca de favores, onde o dinheiro era mais relevante que qualquer hábito nobre, tanto em Portugal quanto nas colônias, como o Brasil.

A chegada da corte portuguesa no Brasil e de muitos nobres fidalgos, antigos ou recém titulados, promoveu o que poderíamos chamar de um novo ordenamento social, baseado uma rede de concessões de títulos, comendas e mercês. Tal modelo se perpetuou ao longo de todo o período imperial brasileiro no século XIX.

4 HERÁLDICA NO BRASIL

Em 1822 o Brasil se tornou um Império independente, pelas mãos dos próprios colonizadores, que inclusive se mantiveram no poder. O modelo da concessão de mercês, títulos e hábitos das Ordens Honoríficas foi de certa forma reestabelecido. Não se falava mais em fidalguia e sim em nobreza titulada, como graduações a serem alcançadas, começando com o título de Barão e chegando ao de Duque, uma vez que o título de Príncipe era reservado apenas à família imperial.

Os títulos eram vitalícios, mas não hereditários. Além disso, deviam ser suplicados ao Imperador por várias vezes, até se conseguir a mercê. Com isso, a maioria da nobreza brasileira não ia além do título de Barão, muitas vezes alcançado em idade avançada.

A maioria dos títulos de nobreza eram toponímicos, associados as regiões onde se encontravam as terras do solicitante, uma vez que o poder econômico e político cada vez mais se concentrava nas mãos de uma elite de fazendeiros, principalmente cafeicultores.

Uma vez recebido o título de nobreza e paga todas as taxas exigidas, era possível encomendar o brasão de armas. Para isso havia se constituído desde 1822 o Cartório de Nobreza e Fidalguia do Império do Brasil, com a mesma estrutura que existia em Portugal: um Rei de Armas, um Arauto e um Passavante.

O Cartório de Nobreza e Fidalguia era um serviço burocrático da Corte Brasileira. Estava subordinado à Mordomia da Casa Imperial. Ao funcionário encarregado do ato desses lançamentos era dado o nome de Escrivão de Nobreza e Fidalguia, e era também da sua competência a expedição das Cartas de Nobreza e Fidalguia, documento que, assinado pelo Imperador e por um dos Ministros de Estado, certificava e comunicava a graça da mercê ao recebedor. Existiu também o cargo de Rei de Armas Principal, que tinha suas funções ligadas ao Cartório de Nobreza e Fidalguia. A ele estavam sujeitas as conferências dos pedidos de brasões, seus registros históricos e documentais, provas de veracidade genealógicas e o respeito das regras da heráldica. Era esse quem desenhava as armas e expedia, assinando, ele mesmo, as Cartas de Brasões. Geralmente belos documentos, caprichosamente caligrafados e artisticamente iluminados, em forma de folhetos encadernados ou diploma (Fernandes, 2017, p.50).

Apesar dos títulos serem em sua maioria toponímicos, em geral os titulados preferiam adotar referências dos seus antepassados, priorizando os nomes de família, que por sua vez eram sobrenomes de origem portuguesa. De certa forma, era uma tentativa de justificar traços de fidalguia nesta nova nobreza que emergia no Brasil.

Tal escolha era incentivada pelos Reis de Armas, que teriam menos trabalho na arte de criação heráldica, uma vez que bastava buscar por desenhos já criados e apenas compor o sobrenome do novo nobre. Mas cabe ressaltar que o hábito de usar figuras heráldicas, por vezes armas falantes, associadas aos sobrenomes (ou nomes de família), já era uma prática adotada em Portugal nos séculos XVII e XVIII.

Mas nem tudo era possível de ser representado apenas com figuras heráldicas de origem europeia e aos poucos, primeiro nos elementos externos ao escudo, começaram a aparecer

plantas e animais não existentes em outros continentes. Os ramos de café se tornaram numerosos, seguidos da cana-de-açúcar, do tabaco e do algodão. Ramos de café e tabaco foram inclusive incorporados às próprias armas do Império até 1889. Dentre os animais, a onça surgiu na heráldica brasileira, porém não estilizada como o leão, a águia e outros animais fortemente heráldicos.

Se por um lado, a nobreza ligada a terra, representada pelos barões do café, buscava vestígios de fidalguia em seus sobrenomes para ilustrar seus brasões, por outro lado, a heráldica também passava por profundas transformações para atender as mudanças e o progresso característicos do século XIX.

Um exemplo foi o brasão escolhido pelo Barão (depois Visconde) de Mauá. De origem burguesa, ligado ao comércio e atividades fabris, Irineu Evangelista de Souza obteve, inclusive a contragosto do Imperador, o título de Barão de Mauá após ligar o porto de Mauá à raiz da Serra da Estrela, no Rio de Janeiro, com uma ferrovia (a primeira no Brasil). O trecho de 14 km de estrada de ferro, somado aos serviços de navegação a vapor também de sua propriedade, reduzia a poucas horas o trajeto que antes durava três dias para que o Imperador chegasse até sua residência de veraneio em Petrópolis.

Uma vez garantido o título de Barão, a encomenda do escudo, seguindo as regras heráldicas mais tradicionais, tratou de adicionar um barco a vapor, uma locomotiva e velas acesas que representavam o sistema de iluminação pública de lâmpões por ele instalado na cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A heráldica brasileira desapareceu com a Proclamação da República em 1889 juntamente com todos os títulos de nobreza até então concedidos. A primeira constituição republicana já proclamava a igualdade entre os cidadãos e extinguiu os privilégios de nascimento ou nobreza, ainda que a realidade estivesse bem distante deste objetivo.

Mas os objetos brasonados podem ser encontrados em diversos museus e nos desafiam a entender as mensagens que contém. A heráldica, por natureza, é um conjunto de símbolos repletos de informações que podem ser lidos pelos iniciados na arte heráldica; mas no caso brasileiro, não basta dominar o universo de comunicação da heráldica, é preciso entender a formação da sociedade brasileira em toda sua complexidade. Apenas assim compreenderemos a riqueza de uma heráldica tardia na história do Brasil.

REFERÊNCIAS

COSTA, Antonio Luiz M. C. **Títulos de nobreza e Hierarquias. Um guia sobre a linguagem das graduações sociais na história.** São Paulo: Draco, 2016.

COSTA, Célio Juvenal *et al.* **História do Direito Português no período das Ordenações Reais.** In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 5, 21-23 setembro 2011, Universidade Estadual de Maringá, p. 2191-2198

FERNANDES, Anibal de Almeida. Brasil: heráldica no Império e sua origem na Europa: contexto Histórico da heráldica. Blog Genealogia historia, 2017. Disponível em: https://www.genealogiahistoria.com.br/index_historia.asp?categoria=4&categoria2=4&subcategoria=189 Acesso em: 21 ago. 2023

ICOM, International Council of Museum. Mesa Redonda de Santiago do Chile. In: NASCIMENTO JUNIOR, José do; TRAMPE, Alan; SANTOS, Paula Assunção dos (orgs.). **Mesa redonda sobre la importancia y el desarrollo de los museos en el mundo contemporáneo:** Mesa Redonda de Santiago de Chile, 1972. Brasília: Ibram/MinC; Programa Iberoamericanos, 2012.

ICOM, International Council of Museum. **Declaração de Quebec.** Quebec: Icom, 1984.

ICOM, International Council of Museum. **Declaração de Caracas.** Caracas: Icom, 1992.

OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. **Privilégios da Nobreza e Fidalguia de Portugal.** Lisboa, 1806.

RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo. Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII.** Rio de Janeiro: FGV, 2015.

Recebido/ Received: 21/08/2024 Aceito/ Accepted: 25/08/2024 Publicado/ Published: 27/12/2024
--